



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)

---

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS  
CANDIDATOS APROVADOS E DOS SUPLENTE RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA  
DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2021

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o [Edital Nº 19/2021/PROGRAD](#), torna público as normas e os procedimentos de convocação para Pré-Matrícula Institucional dos candidatos Aprovados e Suplentes constantes na Lista de Espera do Processo Seletivo SISU/UFS 2021, nas formas e de acordo com os dispositivos a seguir elencados:

**DAS CATEGORIAS E DA CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA**

1. Os candidatos da Lista de Espera, disponibilizada em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), estão categorizados de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas existentes no Curso/Turno/Campus e Demanda escolhidos, segundo a denominação especificada abaixo:
  - 1.1. **Aprovados** – candidatos que manifestaram interesse pela Lista de Espera do SISU/UFS 2021 e estão ocupando vagas disponibilizadas pelos desistentes da Chamada Regular, em cada Curso/Turno/Campus e Demanda.
  - 1.2. **Suplentes** – candidatos que manifestaram interesse pela Lista de Espera do SISU/UFS 2021, com classificação posterior a dos Aprovados e na proporção de até 4 (quatro) candidatos por Aprovado da Lista de Espera, em cada Curso/Turno/Campus e Demanda.
    - 1.2.1. Os candidatos convocados como Suplentes farão Pré-Matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga caso surjam vagas decorrentes de desistência de candidatos já pré-matriculados na Chamada Regular, ou de candidatos Aprovados na Lista de Espera, obedecendo sempre a ordem de classificação.
    - 1.2.2. Visando garantir a existência de Suplente, para cada Demanda sem vagas restantes em um Curso/Turno/Campus, estão convocados para Pré-Matrícula 4 (quatro) candidatos como Suplentes.
  - 1.3. **Excedentes** – candidatos com classificação posterior a dos Suplentes.
    - 1.3.1. Os candidatos classificados como Excedentes só deverão comparecer para entrega da documentação e consequente Pré-Matrícula, quando e se passar à condição de Aprovado, convocado em uma das relações que serão publicadas em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) a partir de **23/06/2021**.
2. Todos os candidatos na situação de Aprovados e Suplentes deverão seguir os procedimentos para a realização da Pré-Matrícula previstos neste Edital.
  - 2.1. Serão considerados desistentes todos os candidatos Aprovados e Suplentes que não realizarem a Pré-Matrícula Institucional nos termos deste Edital.
3. O fato de o nome de um candidato Suplente ou Excedente constar entre os selecionados na Lista de Espera, não lhe assegura o direito à Confirmação de Matrícula; apenas o habilita para concorrer às vagas restantes, ficando sua Pré-Matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
4. Se o número de candidatos Aprovados para um dado curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas, serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda, de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino e de ser Pessoa com Deficiência (PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)

---

DISPOSIÇÕES GERAIS

5. A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU/UFS 2021 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
  - 5.1. **Primeira Etapa - Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à entrega da documentação relacionada no **Anexo I** do [Edital Nº 19/2021/PROGRAD](#), que for exigida para a demanda pela qual o candidato está sendo convocado.
  - 5.2. **Segunda Etapa - Confirmação da Matrícula:** destina-se, condicionada à confirmação formal do candidato, à efetivação da sua Matrícula Institucional, mudando a sua condição de pré-matriculado para matriculado; as datas e os procedimentos para a Confirmação de Matrícula serão definido em edital a ser publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) antes do início do período letivo de ingresso do candidato.
6. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no **item 5**.
7. A título de sugestão, disponibilizamos os modelos constantes nos Anexos II a VII do [Edital Nº 19/2021/Prograd](#) para acompanhar a documentação exigida, conforme o caso, no Anexo I do mesmo edital.

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

8. Como procedimento inicial, o candidato, se ainda não o fez, deve se inscrever no Portal de Ingresso: [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br) > Graduação > Acesso ao Portal de Ingresso.
  - 8.1. O Manual do Portal de Ingresso está disponível em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).
9. Acessando o Portal de Ingresso depois de inscrito **e conforme cronograma do Anexo I deste edital**, o candidato poderá dar início aos procedimentos para envio da documentação correspondente à demanda pela qual ele está sendo convocado para a Pré-Matrícula Institucional.
  - 9.1. A documentação, relacionada no Anexo I do [Edital Nº 19/2021/Prograd](#), deve ser enviada, obrigatoriamente, no formato PDF.
    - 9.1.1. Para a digitalização dos documentos, recomendamos fortemente que sejam seguidas as orientações do Tutorial de Digitalização que está disponível em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).
10. O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do ensino médio do ano letivo de 2020 deve entregar declaração da sua escola, atestando que é provável formando do Ensino Médio.
  - 10.1. Para esse candidato, será estipulado um prazo para a entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso do candidato no curso; no caso da não entrega do documento no prazo estabelecido, será cancelada a sua Pré-Matrícula Institucional.
11. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para as pessoas com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5 salário-mínimo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise da sua documentação relativa à renda, com o Resultado Preliminar dessa análise publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), no dia **06/06/2021**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)**

---

- 11.1. Àqueles que discordarem deste Resultado Preliminar, caberá recurso até o dia **09/06/2021 por meio do Anexo II deste edital.**
- 11.2. Até o dia **14/06/2021** será publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) o Resultado Final das Análises de Comprovação de Renda, ocasião na qual os candidatos que tiverem essa comprovação indeferida terão suas pré-matrículas institucionais canceladas.
12. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para as pessoas que se declararam pretas, pardas ou indígenas terá, obrigatoriamente, que apresentar a autodeclaração contida no Anexo IX do [Edital Nº 19/2021/Prograd](#).
- 12.1. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento oficial que comprove essa situação, sob pena de ter sua Pré-Matrícula Institucional indeferida.
- 12.2. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise de uma Comissão de Heteroidentificação que verificará a veracidade da autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade ([Resolução Nº 05/2021/Conepe](#)).
- 12.2.1. Caso a Comissão de Heteroidentificação, observando apenas a foto do candidato, não concluir pela comprovação da sua autodeclaração, o candidato será convocado para uma tele-entrevista com membros da Comissão; a convocação será publicada em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) no dia **06/06/2021**.
- 12.2.1.1. O resultado das tele-entrevistas será divulgado até **11/06/2021**, cabendo recurso até o dia **15/06/2021 por meio do Anexo III deste edital**, com resultado divulgado até **18/06/2021**.
- 12.2.2. Caso a tele-entrevista não gere informações suficientes para a comprovação da autodeclaração, o candidato será convocado para uma entrevista presencial a ser realizada quando surgirem condições seguras de saúde aprovadas pela Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFS.
- 12.2.3. Além da data e local da entrevista presencial citadas no subitem anterior, a convocação indicará os prazos finais para a publicação do resultado e para a interposição de recursos.
13. O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise dessa condição pela Comissão de Análise de Laudos Médicos, com base nas Leis Federais nº [13.146/2015](#), [14.126/2021](#), nos Decretos nº [3.298/1999](#), [5.296/2004](#) e [8.368/2014](#) e suas respectivas alterações.
- 13.1. Se a Comissão de Análise de Laudos Médicos concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, a documentação será encaminhada para a Junta Oficial em Saúde da UFS, que informará dia e horário para a realização de Perícia Médica, ficando a PROGRAD responsável pela notificação do candidato.
- 13.1.1. Em 05/06/2021 será divulgado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) o resultado da análise da Comissão com a indicação dos candidatos convocados para a Perícia Médica.**
- 13.2. Em **24/06/2021** serão divulgados o resultado das Perícias feitas pela Junta Médica cabendo interposição de recursos, por parte dos que não concordarem, até o dia **28/06/2021**, por meio do Anexo IV deste edital.
- 13.2.1. O candidato que não comparecer para a realização da Perícia Médica no dia e horário agendados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)**

---

13.3. Se for mantido o indeferimento, a Pré-Matrícula Institucional do candidato será cancelada.

**DO PREENCHIMENTO DE VAGAS PELOS SUPLENTES E EXCEDENTES**

14. À medida que forem surgindo vagas decorrentes de desistências de candidatos, estas serão automaticamente ocupadas pelos Suplentes que realizaram a Pré-Matrícula Institucional.
- 14.1. Após a chamada de todos os Suplentes disponíveis para um dado Curso/Turno/Campus e Demanda, serão convocados os Excedentes para o preenchimento das vagas que porventura surgirem.
15. No dia **23/06/2021** será publicada em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) a 1ª Relação de Candidatos que Passarão da Condição de Suplente ou Excedente para Aprovado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação desta e de outras eventuais relações.
- 15.1. Na Relação publicada em **23/06/2021**, como também nas demais, constará sempre a data de publicação da próxima Relação.
16. O candidato inscrito nas Demandas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14 ou V4061, se não aprovado nesta condição, continuará concorrendo a uma vaga da Ampla Concorrência.
17. No caso de não preenchimento das vagas reservadas nas Demandas, aquelas restantes serão preenchidas da seguinte forma:
- 17.1. As vagas remanescentes da Demanda L10 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L2 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L9.
- 17.2. As vagas remanescentes da Demanda L2 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L9.
- 17.3. As vagas remanescentes da Demanda L9 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L1; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L14.
- 17.4. As vagas remanescentes da Demanda L1 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L9; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas aos candidatos da Demanda L2 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L14.
- 17.5. As vagas remanescentes da Demanda L14 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L6 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L13.
- 17.6. As vagas remanescentes da Demanda L6 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14 e, restando vagas, aos candidatos da Demanda L13.
- 17.7. As vagas remanescentes da Demanda L13 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L5; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14; restando vagas, aos candidatos da Demanda L6; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2; restando vagas, aos candidatos da Demanda L9 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L1.
- 17.8. As vagas remanescentes da Demanda L5 serão ofertadas aos candidatos da Demanda L13; restando vagas, serão ofertadas aos candidatos da Demanda L14; restando vagas, aos candidatos da Demanda L6; restando vagas,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)**

---

serão ofertadas aos candidatos da Demanda L10; restando vagas, aos candidatos da Demanda L2; restando vagas, aos candidatos da Demanda L9 e, ainda restando vagas, aos candidatos da Demanda L1.

17.9. As vagas remanescentes da Demanda V4061 serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

17.10. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos **subitens 17.1 a 17.8** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

18. Decorridos 21 (vinte e um) dias úteis do início do período letivo correspondente ao ingresso no curso, não serão convocados candidatos para ocupar vagas de desistentes; já aqueles matriculados após o início do período letivo, estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de maio de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)

ANEXO I

**CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2021**

**24 de maio de 2021 - Segunda-feira - Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Administração - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Administração - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Administração - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)/Laranjeiras
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)/Laranjeiras
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Astronomia - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão

**24 de maio de 2021 – Segunda-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Ciência da Computação - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Atuariais (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão

**24 de maio de 2021 – Segunda-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Dança - Licenciatura (noturno)/Aracaju
Design - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ecologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)

**25 de maio de 2021 - Terça-Feira de 2021 - Das 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Engenharia Agrícola (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**25 de maio de 2021 - Terça-Feira de 2021 - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Engenharia de Produção – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Eletrônica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Mecânica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Química – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Estatística – Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Farmácia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Filosofia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Física - Licenciatura (noturno)/Itabaiana

**25 de maio de 2021 - Terça-Feira de 2021 - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Física - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física Médica - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Geografia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Geologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Jornalismo - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**26 de maio de 2021 - Quarta-Feira - Das 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)

Letras Inglês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Matemática - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Matemática - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**26 de maio de 2021 - Quarta-Feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Medicina – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Museologia - Bacharelado (matutino)/Laranjeiras
Nutrição - Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Odontologia – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Pedagogia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Pedagogia Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Psicologia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**26 de maio de 2021 - Quarta-Feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Química - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Química - Licenciatura (matutino)/Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Química Industrial – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Serviço Social - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)/Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Teatro - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Turismo - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Zootecnia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**27 e 28 de maio de 2021 – Da 0h às 23h59**

**Candidatos que não conseguiram solicitar a Pré-Matrícula Institucional nos dias anteriores**









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 24/2021/PROGRAD  
(RETIFICADO EM 18/05/2021)**

---

**ANEXO IV  
RECURSO SOBRE CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.**

**Estou ciente de que os originais desta solicitação e dos demais documentos devem ficar em minha posse e poderão ser requeridos, em qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, for verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade das informações.**

**E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente requerimento.**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

(Igual à do documento de identidade apresentado)

**Este requerimento seguido de documento de identidade e demais documentos que se julgar necessários devem ser enviados, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com) e é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br).**